



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1749-A/2021
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AOS ARTS. 1º
E 2º DO DECRETO Nº 1723/2021, DE 30/09/2021,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1332 de 15 de outubro de 2021,

DECRETA:-

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1723/2021, de 30 de setembro de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.515.000,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2021 - Lei Municipal nº 1306/2020, de 15 de dezembro de 2020, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.0010.1.085	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
Cód. Aplic.	110.0000 - Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	240.000,00
Cód. Aplic.	100.0xxx – Recape Conv. xx/2021	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	350.000,00
Cód. Aplic.	100.0xxx – Recape Conv. xx/2021	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	500.000,00
15.452.0010.1.0xx	ADEQ. E MAN. DE VIAS, CANTEIROS, GUIAS E SARJETAS	
Cód. Aplic.	110.0000 - Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	125.000,00
15.452.0017.1.0XX	IMPLANT. E MODER. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES, BOSQUES, JARDINS E ROTATÓRIAS	
Cód. Aplic.	110.0000 - Geral	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



ESTADO DE SÃO PAULO



Cód. Aplic.	100.0xxx – Iluminação Pública Conv xx/2021	
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-02)	<u>150.000,00</u>
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		1.515.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.515.000,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil reais), a ser verificado nas Receitas: 2.4.1.8.99.1.1.00.xx – Recapeamento Asfáltico – R\$.1.090.000,00, 2.4.2.8.10.9.1.00.xx – Iluminação Pública R\$.300.000,00, e 2.4.2.8.10.9.1.00.xx Infra Estrutura Urbana R\$ 125.000,00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de dezembro de 2021.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças